



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAJAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

CONTRATO Nº 20240043
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410280001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240618/0001-00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2024-PE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE E A EMPRESA ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA

O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com sede na Av. Juaci Sampaio Pontes 1696B, Centro, Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.768.835/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Henrique Goersch Bastos**, Diretor Executivo, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1712, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-170, inscrita no CNPJ/MF Nº **49.410.635/0001-56**, representa pelo Sr. **Leandro Guerrero Lamboglia**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240618/0001-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005.2024-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais permanentes (Copa, eletrodomésticos, jardinagem, tecnologia, odontológico, eletrônico, móveis, refrigeração, hospitalar e demais não especificados anteriormente)**, para atender as necessidades das unidades, Centros de Especialidades Odontológicas (Caucaia e São Gonçalo do Amarante) e Policlínica Regional Dr. José Correa Sales, administrada pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	SEDE	CEO	SGA	POLI	Total	Valor unitário:	Valor total:
64	Apoio Descanso Base Suporte Ergonômico Para Os Pés Nr17DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS PRODUTO ORIGINAL A PRONTA ENTREGA O apoio para pés é um suporte ideal para quem passa longas horas na frente do computador ou notebook, pois ele corrige sua postura, alinhando sua coluna, pois os pés ficam com apoio necessário durante as horas de trabalho. Sua estrutura em aço carbono e o apoio em POLIPROPILENO garante beleza e durabilidade ao produto. Além de contar com a NR17 , norma regulamentadora para ergonomia durante o trabalho, que garante maior conforto, segurança e rendimento durante o desenvolvimento de projetos. Com o apoio para pés aquela dor na coluna, ou pernas no final do dia , após longas horas de trabalho	MR Plast	8	0	0	0	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B; Centro; Caucaia-CE; CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.ce.gov.br E-mail: consorcio cisvale@gmail.com

M.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	podem ser evitadas, pois seus pés ficaram apoiados e alinhados com a coluna e corrigiram toda sua postura. Se você passa muitas horas a frente do computador, fazendo conteúdo de mídias sociais, designers, programação, edição de vídeos/fotos, estudando, trabalhando, vendo séries, o apoio de pés é ideal para você. Especificações: Cor: Preto Material: Polipropileno Base: Aço cromado Peso Suportado pelo produto: 20kg Altura: regulável (inclinação de até +20 graus) Medidas: Largura - 30cm Altura da base - 18cm Comprimento - 47cm								
65	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS MULTIUSO SUSPENSO DE PAREDE COM 03 PORTAS, ALÉM DE 02 NICHOS. MEDIDAS: ALTURA: 62CM ; LARGURA: 90CM; PROFUNDIDADE: 27CM. COR BRANCO, 3 PORTAS. ACABAMENTO ALTO BRILHOCPUXADORES PVC CROMADOS. ACOMPANHA FIXADORES P/ PAREDE.	Mag	1	1	1	0	3	RS 530,00	RS 1.590,00
66	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA CONTENDO 2 PORTAS - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCO MEDINDO 25MM(E)X790MM(L)X400MM(P), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO)COM 2MM ESPESSURA	Marzo	1	2	2	0	5	RS 1.185,00	RS 5.925,00
67	ARMARIO BAIXO CONTENDO 02 PORTAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCO MEDINDO 25MM(E)X790MM(L)X400MM(P), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO)COM 2MM ESPESSURA	Marzo	1	2	3	0	6	RS 790,00	RS 4.740,00
68	ARMÁRIO EM AÇO, 2 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,95CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS;	Marzo	1	2	2	0	5	RS 1.290,00	RS 6.450,00
69	ARMÁRIO EM MADEIRA MISTO 02 PORTAS - COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCO MEDINDO 25MM(E)X790MM(L)X400MM(P), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO)COM 2MM ESPESSURA	Marzo	1	2	2	0	5	RS 1.185,00	RS 5.925,00
70	ARQUIVO 04 GAVETAS EM AÇO - COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA;	Marzo	1	3	0	0	4	RS 1.245,00	RS 4.980,00

M



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z";								
71	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO NA COR VERDE OLIVA- CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA OPERACIONAL, , CONFORME ABNT NBR 13962. COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO	Ergonômica	1	5	5	20	31	RS 747,00	RS 23.157,00
72	CADEIRA FIXA - ENCOSTO COM ESTRUTURA DO CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM, PROVIDO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO. A JUNÇÃO DAS CARENAGENS DO ENCOSTO COM A DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO NÃO DEVE DEIXAR TAL SUPORTE APARENTE E/OU ACESSÍVEL AO USUÁRIO NA PORÇÃO POSTERIOR DO CONTRA ENCOSTO. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURINO SINTÉTICO NA COR VERDE.	Ergonômica	5	5	5	18	33	RS 438,00	RS 14.454,00
73	CADEIRA MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO, COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE. SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL. SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 90 X 40 X 50 CM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE CONFORMIDADE, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DA ABNT OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO AO PRESCRITO NO ANEXO DA PORTARIA 342 DE 22 DE JULHO DE 2014 (REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA CADEIRAS PLÁSTICAS MONOBLOCO) EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS	Top Plast	0	1	10	0	11	RS 52,00	RS 572,00
74	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES - CONFORME ABNT NBR 13962/06. COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO; ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM., DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO	Mag	0	4	4	17	25	RS 788,00	RS 19.700,00
75	CADEIRAS LONGARINA DE ESCRITORIO 2 LUGARES - ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM., DOTADO DE CARENAGEM PARA	Mag	0	5	5	5	15	RS 590,00	RS 8.850,00

M



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO								
76	CADEIRAS LONGARINA DE ESCRITORIO 3 LUGARES - BANCO LONGARINA COMPOSTO POR 03 ASSENTOS MODELO CONCHA ÚNICA, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO VIRGEM INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. OS DIMENSIONAIS DA CONCHA SÃO DE 425MM DE ALTURA, COM 430MM DE LARGURA E 475MM DE PROFUNDIDADE.	Ergonômica	0	2	2	26	30	RS 1.065,00	RS 31.950,00
77	CADEIRAS LONGARINA DE ESCRITORIO 4 LUGARES - ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM,, DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO	Ergonômica	0	2	2	9	13	RS 1.395,00	RS 18.135,00
78	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM CADEIRA - CONJUNTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM CADEIRAS EMPILHÁVEIS, COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS INFANTIL. MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 800MM X 800MM X 30MM, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, AFIXADO À ESTRUTURA EM 12 PONTOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS.	Top Plast	0	0	0	5	5	RS 250,00	RS 1.250,00
79	ESTAÇÃO DE TRABALHO - MODELO DELTA PARA UM USUÁRIO COM TAMPO EM MDP25MM E ESTRUTURA DOS PÉS E RETAGUARDAS EM AÇO, PÉS OBLONGOS COM PONTEIRAS EM ABS REGULÁVEIS COM TAMPO NA MEDIDA DE 740MM(A) X 1450MM(L1) X 1450MM(L2) X 654MM(P) E 02 DE 1161MM(L) X 350MM	Marzo	0	1	0	0	1	RS 1.450,00	RS 1.450,00
80	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS - COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM). PRATELEIRAS: EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NA MEDIDA DE 30MM(A)X915MM(L)X 300MM(P), COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES	Marzo	2	4	3	6	15	RS 449,00	RS 6.735,00
81	Estrado Industrial De Polietileno 75x47,5x80 Cm - Placido	Mag	0	3	3	3	9	RS 101,00	RS 909,00
82	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26(0,45MM), MDP25MM E CHAPA GALVALUME #26(0,45MM) COM 3 GAVETAS SENDO 1 DESTINADA A PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES EM PVC, GAVETAS COM DESLIZAMENTO POR CARRINHO TELESCÓPIO E 4 RODÍZIOS 2 COM TRAVAS E 2 SEM TRAVAS.	Marzo	0	1	1	3	5	RS 900,00	RS 4.500,00
83	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26(0,45MM), MDP25MM E CHAPA GALVALUME #26(0,45MM) COM 4 GAVETAS SENDO 1 DESTINADA A PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES EM PVC, GAVETAS COM DESLIZAMENTO POR CARRINHO TELESCÓPIO E 4 RODÍZIOS 2 COM TRAVAS E 2 SEM TRAVAS.	Marzo	1	1	2	4	8	RS 899,00	RS 7.192,00
84	MESA DE TRABALHO COM PÉ PAINEL COM 3	Marzo	0	1	1	1	3	RS 990,01	RS

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B; Centro; Caucaia-CE; CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.ce.gov.br E-mail: consorcio cisvale@gmail.com

M.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	GAVETAS: MESA PÉ PAINEL COM TAMPO DE 40MM E PÉ GAVETEIRO DE 3 GAVETAS PEQUENAS COM SUA COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO)								2.970,03
85	MESA PARA REFEITÓRIO DE 08 LUGARES ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO - ESPECIFICAÇÕES: TAMPONOS PRODUZIDO EM MDP 25MM DE ESPESSURA, COM FILETE NOS CONTORNOS. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. MEDIDAS TAMPO PRINCIPAL: L 2.40 X P 80. MEDIDAS TAMPO DOS BANCOS: D 30. MEDIDAS DA ÁREA TOTAL: L 2.40 X P 1.40 X A 74	Marzo	0	1	1	0	2	RS 2.400,00	RS 4.800,00
87	MESA QUADRADA EM PLASTICO NA COR BRANCA. (NÃO DOBRÁVEL) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MESA MONOBLOCO; EM POLIPROPILENO INJETÁVEL QUADRADA EMPILHÁVEL DE 04 LUGARES MEDINDO 70X70X70 MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO, DESSA FORMA, GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA.	Top Plast	1	0	0	0	1	RS 80,00	RS 80,00
88	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO: ESPECIFICAÇÕES DA MESA:TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO)	Marzo	1	0	1	0	2	RS 1.290,00	RS 2.580,00
89	MESA REUNIÃO REDONDA - TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCO MEDINDO 740MM(A)X1100MM(D)25MM(E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO)	Marzo	1	1	0	1	3	RS 790,00	RS 2.370,00
90	NICHO GRANDE COM DIVISÃO - TAMPO E LATERAIS: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCO MEDINDO ALTURA: 300MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 250MM, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS.	Mag	0	1	2	3	7	RS 315,00	RS 2.205,00
91	NICHO PEQUENO - TAMPO E LATERAIS: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCOMEDINDO ALTURA: 300MM; LARGURA: 600MM; PROFUNDIDADE: 250MM, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS.	Mag	0	1	2	3	7	RS 160,00	RS 1.120,00
92	PALETE PISO ESTRADO PLÁSTICO MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA	Mag	0	1	1	2	4	RS 99,00	RS 396,00



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E SUPORTA TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÉ -35° C).DIMENSÕES: 100CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO 2,5CM ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA: 10 TONELADAS POR M2. (CAPACIDADE ESTÁTICA).PESO: 0,400KG POR PEÇA.								
93	PALETE PISO ESTRADO PLÁSTICO MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E SUPORTA TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÉ -35° C).DIMENSÕES: 50CM LARGURA X 25CM COMPRIMENTO 2,5CM ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA: 10 TONELADAS POR M2. (CAPACIDADE ESTÁTICA).PESO: 0,400KG POR PEÇA.	Mag	0	1	1	1	3	RS 17,50	RS 52,50
94	PORTA CPU COM RODIZIOS OU FIXO - EM MADEIRA. - (COM COMPARTIMENTO PARA ESTABILIZADOR) NA COR BRANCA COM DUAS DIVISÓRIAS. COM ALTURA A PARTIR DE 46 CM, LARGURA 26 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM.	Mag	2	3	1	5	11	RS 139,00	RS 1.529,00
95	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 1,00 X 0,60 M COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E APOIO PARA APAGADOR E CANETAS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE NÃO PERMITA EMPENHAMENTOS. DIMENSÕES: 1,00 X 0,60M. ACOMPANHANDO: 02 CANETAS; 01 APAGADOR; 01 CAIXA COM 50 IMÃS PARA FIXAÇÃO DE NOTÍCIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mag	0	1	1	0	2	RS 130,00	RS 260,00
97	REGISTRADOR COM PORTA - DESTINADA A ACONDICIONAR PASTAS A-Z CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E DIVISORES EM GALVALUME (AL+ZN) EM CHAPA #26(0,45MM). PRODUTO DEVERÁ SER MONTAVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA. DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES	Marzo	1	1	2	0	4	RS 2.740,00	RS 10.960,00
98	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS. - ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS: POSSUI 3 CORPO, 12 VÃO COM 12 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR CABIDE EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO; POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS; ACABAMENTO: DEVE TER CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA	Marzo	0	1	0	0	1	RS 2.800,00	RS 2.800,00

M.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

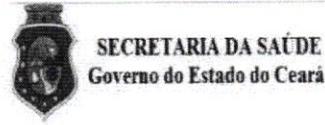
	ELESTROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. NA COR AZUL. APROXIMADA: 1930X1000X400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS.								
99	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS. – ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ROUPEIRO DE AÇO COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 16 VÃO COM 16 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS.	Marzo	0	1	0	0	1	RS 2.800,00	RS 2.800,00
101	Suporte de Parede para Nobreak nobreak O produto deve acompanhar suporte metálico para fixação parede, trava para nobreak, 4 parafusos M4 x 10 para fixação da trava no suporte, 3 parafusos e buchas para fixação do suporte na parede, espaçadores adesivos. Equipamentos eletrônicos ligados a rede elétrica que utilizam o Nobreak Mini como relógio ponto, bebedouros, luzes de emergências etc.	Mag	0	1	0	0	1	RS 123,90	RS 123,90
102	SUPORTE DE PAREDE PARA NOBREAK PARA FIXÁ-LO EM SITUAÇÃO EM QUE O NOBREAK NECESSITE ESTAR SUSPENSO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO PAREDE, TRAVA PARA NOBREAK, 4 PARAFUSOS M4 X 10 PARA FIXAÇÃO DA TRAVA NO SUPORTE, 3 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE, ESPAÇADORES ADESIVOS. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIGADOS A REDE ELÉTRICO QUE UTILIZAM O NOBREAK MINI COMO RELÓGIO PONTO, BEBEDOUROS, LUZES DE EMERGÊNCIAS ETC.	Mag	0	1	1	1	3	RS 139,92	RS 419,76
Valor total:									RS 204.642,19

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B; Centro; Caucaia-CE; CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.ce.gov.br E-mail: consorcio cisvale@gmail.com

M.



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 204.642,19 (duzentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o

m.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Cons P de Saúde Interf do Vale do Curu para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem

M



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução

M.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

M.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

- 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
 - 12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Cons P de Saúde Interf do Vale do Curu na rede mundial de computadores (internet), em



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caucaia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caucaia/CE, 08 de novembro de 2024.

Acu.
Fernando Henrique Goersch Bastos
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU- CISVALE
CNPJ nº. 12.768.835/0001-75
CONTRATANTE

[Signature]
Leandro Guerrero Lamboglia
ERGO OFFICE COMERCIO DE
MOVEIS LTDA
CNPJ nº: 49.410.635/0001-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Antônia Valdivina de Souza Patrício
807819693
2. _____